

AVISO DE ABERTURA

Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial, até ao limite de 60 Técnicos Superiores no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2022/2023.

Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28 de junho de 2022 e da deliberação do júri do procedimento concursal, constante da ata n.º 1 **TORNA-SE PÚBLICO QUE** se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, para preenchimento até ao limite de 60 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de Técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, nos seguintes termos:

1. Este procedimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas postas a concurso, será efetuado conforme as necessidades para o ano letivo 2022/2023; serão observadas as regras vertidas na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; os horários virão a ser definidos pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Amarante, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.
2. **Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto; Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e, supletivamente, Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua versão atualizada.
3. **Áreas de atividade dos postos de trabalho a prover:**
 - Referência AEC –ING - Ensino do Inglês
 - Referência AEC – AFD - Atividade Física e Desportiva
 - Referência AEC – ALE - Atividade Lúdico-Expressiva
4. **Caracterização dos Postos de Trabalho:**

Em conformidade com o mapa de pessoal em vigor, o presente procedimento visa assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular da rede pública de ensino do Município de Amarante, nas áreas do Ensino do Inglês, Atividade Física e Desportiva e Atividade Lúdica e Expressiva, devendo os candidatos possuir o perfil profissional a que refere o artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015.

5. Local de Trabalho:

As funções serão exercidas nos estabelecimentos de ensino da rede escolar pública do concelho de Amarante, ou noutro local, mediante orientação ou autorização da entidade empregadora.

6. Prazo de duração do contrato:

O período de duração de contrato ocorrerá desde a data da sua celebração até ao final do ano letivo (de acordo com o calendário escolar que vier a ser publicado pelo Ministério da Educação).

7. Remuneração:

O valor da remuneração dos Técnicos das AEC é indexado ao valor hora correspondente aos índices da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, nomeadamente índice 126 ou 89, consoante o técnico seja ou não licenciado, sendo a remuneração mensal calculada com base na seguinte fórmula $(RB \times N) / 25$, em que RB significa remuneração base e N o número de horas semanais do técnico.

8. Requisitos de Admissão ao concurso:

8.1 Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no Ponto 9.

9. Habilitação Académica/Formação Profissional:

Os candidatos deverão possuir o perfil e as habilitações académicas adequadas para a docência das atividades referidas no ponto 3 a que se candidatam, nos termos do art.º 17.º n.º 1 da Portaria 644-A/2015 de 24 de agosto, devidamente desenvolvidas na ata n.º 1 do júri do procedimento, de 29/06/2022.

10. Forma e Prazo de Apresentação da Candidatura:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm->

amarante.pt mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura abaixo indicados. Encontra-se disponível na plataforma de recrutamento separador com “Perguntas Frequentes” destinado a auxiliar os candidatos na formalização e envio das candidaturas.

10.2. Na formalização da candidatura é obrigatória a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas:

- Curriculum Vitae, datado e assinado;
- Certificado ou diploma de habilitação literária, do qual conste a nota de final de curso, necessária à aplicação do método de seleção avaliação curricular;
- Comprovativo da Experiência Profissional – tempo de serviço docente, contabilizado em dias, quer exclusivamente para AEC, quer como outro tempo de serviço docente. Sempre que o tempo de serviço docente não se encontre identificado, não será considerado em AEC;
- Comprovativo das ações de formação reconhecidos pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, onde conste a duração das mesmas;

11. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 Avaliação Curricular (AC), destina-se a avaliar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) Habilitação Académica (HA);
- b) Qualificação Profissional (QP);
- c) Formação Profissional (FP);
- d) Experiência Profissional (EP).

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula: $AC = HA + QP + FP + EP / 4$

11.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, que a seguir se transcrevem:

- a) Capacidade de resolução de problemas;
- b) Enquadramento e desenvolvimento funcional;
- c) Conhecimentos específicos das funções a desempenhar;
- d) Qualificação e perfil.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 17 a 20, 13 a 16, 10 a 12, 5 a 9 e 1 a 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, obtidos pela aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (A+B+C+D) / 4$.

Datas da realização da entrevista profissional de seleção: As entrevistas profissionais de seleção serão realizadas nos dias 16, 17, 18, e 19 de agosto de 2022, entre as 9.30 e as 17.00 horas, no Edifício Casa da Portela, Rua Dr. Miguel Pinto Martins, n.º 35, 4600-090 Amarante, sitas na Avenida Vitorino Laranjeira, para as quais e **sem mais formalidades ficam desde já convocados todos os candidatos, inclusivamente aqueles que tenham apresentado pronúncia na sequência de notificação de intenção de exclusão, em sede de audiência prévia dos interessados, ficando a avaliação dos métodos de seleção condicionada à reversão da decisão de exclusão, conforme previsto no n.º 6 do artigo 21.º da Portaria.** A listagem dos candidatos por data e horários será divulgada através da plataforma de recrutamento a partir do dia 29 de julho de 2022.

Os fatores e subfatores dos métodos de avaliação e respetiva valoração constam da ata da primeira reunião do Júri, que poderá ser consultada na plataforma eletrónica de recrutamento.

Os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos candidatos, nas condições já supra referidas.

12. Classificação Final (CF): Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$.

13. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de classificação, quando se trate de lugar a prover, o desempate será dirimido em favor do candidato que:

Haja obtido a melhor classificação nos subfactores:

- a) Experiência Profissional;
- b) Formação Profissional;
- c) Nota do Curso;
- d) Maior ponderação ao/à candidato/a mais velho/a, no caso de a igualdade de classificação persistir.

14. A falta de comparência dos candidatos à EPS, bem como, a não obtenção de 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção determina a imediata exclusão do procedimento concursal.

15. Lista de Ordenação Final e Audiência dos Interessados:

A lista de ordenação final será afixada em local visível ao público na Divisão de Educação Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Amarante, Edifício Casa da

Portela, Rua Dr. Miguel Pinto Martins, n.º 35, 4600-011 Amarante e disponibilizada na plataforma eletrónica de recrutamento do Município de Amarante, dispondo os candidatos aprovados do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, quanto à ordenação final.

16. Preferência na atribuição das horas de trabalho: Na atribuição dos horários a contratar é dada preferência aos candidatos melhor posicionados na lista de ordenação final.

17. Candidatos com deficiência: Aos candidatos com deficiência é garantido o direito estipulado no art.º 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes referências.

18. Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Composição do Júri

Presidente: Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;

1º Vogal, que substitui o Presidente do Júri em caso de ausência ou impedimento: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

2º Vogal: Ana Margarida Oliveira Dias, Técnica Superior da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;

1º Vogal suplente: Maria de Lurdes Machado Pinheiro, Técnica Superior afeta à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

2º Vogal suplente: Maria Manuela dos Santos e Castro, Técnica Superior afeta à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

20. Recrutamento:

O recrutamento efetua-se de acordo com o estabelecido no artigo 37.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada e Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação pelo candidato, será efetuada por via eletrónica, para o correio eletrónico educacao@cm-amarante.pt no decurso dos dois dias seguintes ao da comunicação de colocação.

Caso aceite a colocação, e para efeitos de celebração de contrato, será concedido um prazo de 10 dias úteis para a eventual apresentação dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e que ainda não tenham sido entregues.



A não apresentação ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos, que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público, determina como sem efeito a respetiva aceitação e comunicação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação final, para se pronunciar sobre a aceitação.

Por solicitação, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, pode ser autorizada a prorrogação do prazo previsto de 10 dias úteis, até ao limite máximo de 3 dias úteis.

Paços do Município, 1 de julho de 2022.

A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Carla Mónica Afonso